



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 346

de 13 de agosto de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º, da Lei nº 264, de 09 de agosto de 1993, e com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), alterando o Q.D.D. para reforço das dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação em transferência, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrada:

Transferência SUS - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o dia 03.08.93.....	CR\$ 1.571.718,24
Orçado	CR\$ 1.500.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação provável.....	CR\$ 2.469.842,98
Orçado.....	CR\$ 1.500.000,00
Excesso provável	CR\$ 969.842,98
(-) Decretos nº 334 e 338	CR\$ 430.000,00
Subtotal	CR\$ 539.842,98
Este Crédito Suplementar	CR\$ 500.000,00
Saldo	CR\$ 39.842,98




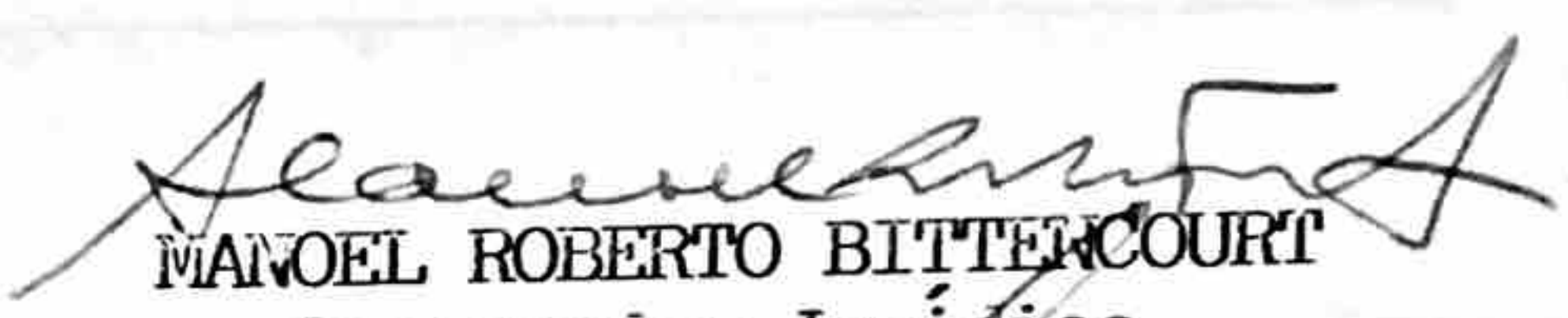
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

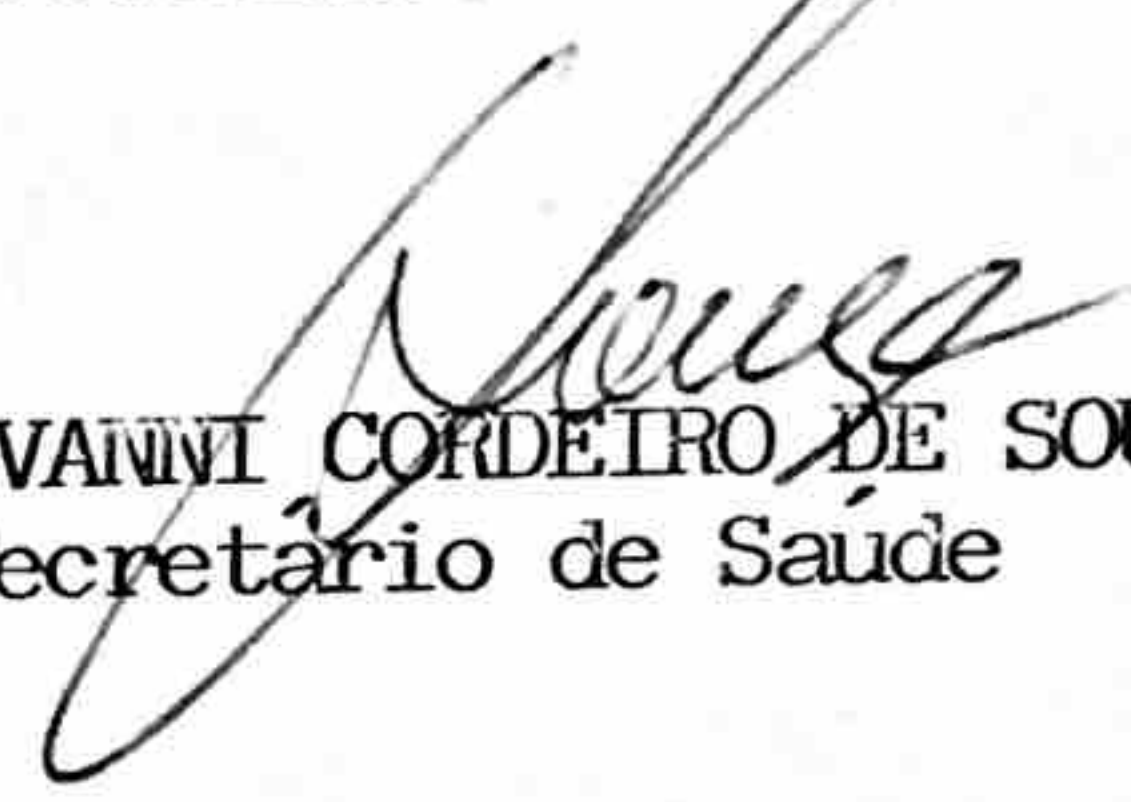
Cont...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de agosto de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 14 / 08 / 93 n.º 0411X



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 346 DE 13 de AGOSTO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR = CR\$
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha		
2000.13754282.01	3120-02	300.000,00
2000.13754282.01	3132-02	200.000,00
TOTAL		500.000,00

da Lei nº 346, de 13 de agosto de 1993, e com o artigo 41, parágrafo 14, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

9

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos e mil reais), alterando o D.O.O. para realizar as despesas operacionais de 1993 do A.C.M.

Art. 2º - As despesas operacionais para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, estarão a cargo do Poder de Arrecadação em transferência, considerando-se a realidade do exercício, sendo distribuídas:

Transferência SUS - Excesso de Arrecadação - Transferência

Arrecadação até a dia 31.08.93	CR\$	1.571.748,34
Orgão	CR\$	1.500.000,00

Transferência do Exercício

Arrecadação provável	CR\$	2.400.000,00
Orgão	CR\$	1.500.000,00
Excesso provável	CR\$	900.000,00
(-) Despesa nº 394,274 e 410	CR\$	100.000,00
Recurso	CR\$	800.000,00
Recursos disponíveis	CR\$	1.500.000,00
SUS	CR\$	1.500.000,00